

DELIBERAÇÃO CECA/CLF Nº 5.571 DE 22 DE JANEIRO DE 2013

AVERBAR NA LI Nº IN017862/2011.

A Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA, da Secretaria de Estado do Ambiente do Estado do Rio de Janeiro, através de sua Câmara de Licenciamento e Fiscalização, em reunião de 22/01/2013, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 1.356, de 03/10/1988, pelo Decreto Estadual nº 21.287, de 23/01/95, pela Lei Estadual nº 5.101, de 04/10/2007, pelo Decreto Estadual nº 41.628, de 12/01/2009 e pelo Decreto Estadual nº 42.159, de 02/12/2009,

CONSIDERANDO:

- o que consta do Processo nº E-07/508.361/2011, referente à Licença de Instalação – LI nº IN017862/2011, de responsabilidade da empresa PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS, para implantação de refeitório e área de vivência, nas áreas 8 e 9, respectivamente, no Terminal de Cabiúnas - TECAB, município de Macaé,
- o parecer de Averbação à Licença de Instalação – LI nº IN017862/2011, favorável à concessão da Averbação.

DELIBERA:

Art. 1º – Averbar na Licença de Instalação – LI nº IN017862/2011, de responsabilidade da empresa PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS, para implantação de refeitório e área de vivência, nas áreas 8 e 9, respectivamente, no Terminal de Cabiúnas - TECAB, município de Macaé.

Art. 2º – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 2013

ANTÔNIO CARLOS FREITAS DE GUSMÃO
Presidente

Publicada no Diário Oficial de 28/01/2013